



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

EDITAL Nº 47, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2024 - COMPLEMETAR INGRESSO DISCENTE NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – *Campus Sertão*, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **6ª Chamada de Discentes** para ingresso nos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu do IFRS - *Campus Sertão*: Especialização em Desenvolvimento e Inovação, Especialização em Sistemas de Produção Vegetal e Especialização em Teorias e Metodologias da Educação.

Especialização em Sistemas de Produção Vegetal

Candidato
FABIANE FAVARETTO BERNARDINI
LETICIA JUNGES SIMON

DA MATRÍCULA

1 A matrícula deverá ser efetivada de 02 a 06/03/2024.

2 A não efetivação da matrícula no período correspondente implicará na perda da vaga, com chamamento do respectivo suplente.

3 Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá realizar o preenchimento do Formulário de Matrícula ([Anexo III](#)) e anexar os Documentos Obrigatórios digitalizados, em arquivo único e no formato pdf, em condição de qualidade para leitura sob pena de desclassificação:

3.1 Diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso de graduação ou diploma validado para cursos de graduação realizados no exterior;

3.2 Histórico Escolar da Graduação;

3.3 Certidão de Nascimento ou Casamento;

3.4 Documento de Identidade e CPF ou carteira de motorista. Para estrangeiro(a), passaporte;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

3.5 Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (retirada do *site* do TSE ou expedida no fórum eleitoral).

3.6 Para candidatos do sexo masculino, comprovante de quitação com o Serviço Militar (acima de 45 anos é dispensado);

3.7 Comprovante de residência atual. Caso o candidato não possua comprovante de residência em seu nome, deverá apresentar declaração de endereço, conforme Anexo IV;

3.8 Termo de Uso de imagem, conforme Anexo V;

3.9 Para os candidatos de nacionalidade estrangeira, está condicionada a apresentação do RNE – Registro Nacional de Estrangeiro e documento comprobatório de sua estada legal (visto de permanência no país), na condição de estudante, em território brasileiro, conforme previsto na Lei de Migração. Os demais documentos constantes no item 11.4 são obrigatórios, no que couber;

3.10 No caso em que houver mudança de nome, é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão).

4 Candidatos que desejarem, poderão realizar a matrícula de forma presencial, na Secretaria de Pós-graduação, Prédio A1, Sala 130, do IFRS - *Campus Sertão*.

Sertão, RS, 02 de março de 2024.

Clever Variani
Diretor-Geral do IFRS – Campus Sertão
Portaria nº 144/2024